



Material Explicativo

iapp | instituto **ambev** de
previdência privada

Sumário



Seja Bem-vindo!

É muito bom saber que você está acessando este material, que tem como objetivo proporcionar uma boa e rápida reflexão sobre o futuro.

O Instituto Ambev de Previdência Privada (IAPP), que você conhecerá melhor nas próximas páginas, é uma entidade fechada de previdência privada, sem fins lucrativos, exclusivo para a Gente Ambev, que tem por objetivo oferecer a oportunidade de construir, junto com você, um futuro financeiramente tranquilo.

Vale destacar que este material tem como objetivo apresentar, de maneira resumida, o Plano de Contribuição Definida administrado pelo IAPP, seu regulamento, benefícios e forma de investimento.

IAPP Instituto Ambev

Uma decisão **inteligente!**

Mais tranquilidade e segurança para seu futuro.

O plano

Visando contribuir para uma aposentadoria segura, o Plano do IAPP oferece ao Participante a oportunidade de usufruir de uma renda complementar ao benefício pago pela Previdência Social, ou seja, mais tranquilidade e segurança para seu futuro.

Exclusivo para você

No Plano do IAPP você faz um pequeno investimento mensal e a empresa, mensalmente, também contribui.

Resultado

suas
contribuições



+

contribuições
da empresa



+

rentabilidade
decorrente nos
investimentos



seu
benefício futuro





- Complementa sua Aposentadoria;
- Benefício fiscal, deduzir IR da base de rendimentos tributáveis;
- Estímulo à investimento / poupança;
- Contrapartida da patrocinadora com base na idade;
- A Ambev e demais patrocinadoras pagam mensalmente a Taxa Adm e Benefício de Risco;
- Promove a retenção de pessoas no quadro da patrocinadora;
- Quanto mais tempo no plano, menos imposto pagará quando receber o benefício (regime regressivo);
- Diferente de alguns fundos de investimento (ex.: renda fixa), não tem incidência do come-cota.

Um plano para todos!

Toda a Gente Ambev pode participar do Plano.

Inscreva-se já. Sua participação é opcional, mas lembre-se que sua adesão gera mais benefícios: contribuições mensais da patrocinadora, pagamento de 100% dos benefícios de risco e das despesas administrativas.

Contribuições

A adesão ao Plano do IAPP consiste na autorização de desconto em folha de pagamento da Contribuição Básica. Caso queira, também poderá optar pelas contribuições Adicional e Extraordinária.



Antes, você precisa saber quê:

- **“SU”** significa Salário Unitário e corresponde ao valor de R\$ 428,29 para 2026, reajustado anualmente pelo IPCA.
- **Salário de Participação** é o valor que serve de base para apuração das contribuições.

Opções de Contribuição Participante

Básica



De 2% a 8,5% sobre a parcela do Salário de Participação que ultrapassar 10 (dez) SU.

Adicional



De 3%, 4% ou 5% fixados pelo Participante sobre o Salário de Participação. A contribuição adicional é opcional. Somente poderá ser realizada se o Participante tiver escolhido e efetuado a contribuição básica com o percentual máximo estabelecido de 8,5%. Não haverá contrapartida da Patrocinadora para a Contribuição Adicional do Participante.

Extraordinária



Mesmo percentual da contribuição básica sobre a Gratificação Condicional por Assiduidade – GCA, 13º salário e bônus. A contribuição extraordinária é opcional e não poderá ser realizada caso o Participante suspenda a contribuição básica. Não haverá contrapartida da Patrocinadora para a Contribuição Extraordinária do Participante.

No mês de NOVEMBRO você poderá alterar o percentual de suas contribuições, o perfil de seu investimento e a escolha de contribuições extraordinária e adicional.

Participantes com salários de participação menor que 10 SU não podem efetuar contribuições básica e adicional, mas podem participar do Plano, sendo elegíveis também aos benefícios de risco previstos no regulamento.

Suplementar / Portabilidade

Você poderá contribuir via boleto com valores à partir de 10 SU's gerados em nosso site. Também poderá trazer para o IAPP recursos de outro plano de previdência compatível (modalidade PGBL). Não haverá contrapartida da Patrocinadora para as contribuições via boleto nem para recursos oriundos de portabilidade.

IMPORTANTE: Suas contribuições são dedutíveis do Imposto de Renda, observado o limite de 12% de seus rendimentos brutos. A dedução se aplica às contribuições BÁSICA, ADICIONAL, GCA e SUPLEMENTAR – BOLETO.

Contribuições Patrocinadora

A empresa patrocinadora para a qual você trabalha também investe no seu futuro, fazendo uma contribuição mensal em sua conta no IAPP, conforme a sua idade.

Observe:

Idade do Funcionário	Contribuição da Empresa
Até 27 anos	Não haverá contribuição da empresa
De 28 a 37 anos	50% da contribuição básica do Participante
De 38 a 47 anos	100% da contribuição básica do Participante
Acima dos 48 anos	200% da contribuição básica do Participante

O percentual a ser considerado para a contribuição da patrocinadora poderá ser anualmente alterado pelo Conselho Deliberativo.

*A contrapartida por idade da patrocinadora cessará automaticamente no mês em que o Participante preencher as condições previstas neste Regulamento para o Benefício de Aposentadoria Normal.

Qual é o seu perfil?

Uma das escolhas que você precisará fazer para a adesão ao Plano do IAPP é a relativa ao seu perfil de investimento. Você é Conservador, Moderado ou Dinâmico?

Conservador



Todos os investimentos são em renda fixa, pós-fixados e seguem a variação da taxa de juros (CDI), não apresentando risco para quem prioriza segurança.

Moderado



Todos os investimentos são em renda fixa, com papéis pré e pós-fixados e, assim, apresentam risco mínimo para quem prioriza segurança.

Dinâmico



30% dos investimentos são em renda variável e 70% em renda fixa, combinação ideal para quem busca o máximo de retorno e não se importa caso tenha perdas no caminho.

Ainda está com dúvidas?

Faça o “Teste de Tolerância ao Risco” no site do IAPP: www.iapp.com.br.

Caso desejar, você poderá mudar o perfil do seu investimento nos meses de MAIO e NOVEMBRO.





Qual a sua opção de tributação?

O valor pago por um plano de previdência é considerado renda e, por esta razão, sofre incidência do Imposto de Renda.

Nesse plano você escolhe como deseja que os recursos acumulados sejam tributados a partir do momento em que começar a receber o seu benefício ou realizar resgates.

O participante poderá efetuar a migração de regime tributário (caso seja o desejo do participante) quando este der entrada no benefício mensal ou solicitar o resgate. Caso não solicite a migração, permanecerá o regime tributário escolhido no momento da adesão do plano.

Regime de Tributação Progressivo

No caso de Benefício: alíquotas crescentes conforme valor da renda mensal, de 0% a 27,5%.

Em caso de resgate, a alíquota é de 15% com ajuste para 27,5% em sua Declaração de Ajuste Anual de Imposto de Renda.

Regime de Tributação Regressivo

No caso de Benefício: a alíquota varia de acordo com o tempo de permanência de cada contribuição no plano.

Período de Contribuição	Alíquota
Inferior ou igual a 2 anos	35%
Superior a 2 anos e inferior ou igual a 4 anos	30%
Superior a 4 anos e inferior ou igual a 6 anos	25%
Superior a 6 anos e inferior ou igual a 8 anos	20%
Superior a 8 anos e inferior ou igual a 10 anos	15%
Superior a 10 anos	10%

No caso de Resgate: a alíquota para resgate obedece ao tempo de contribuição conforme tabela acima. Desta forma, as contribuições com menos de dois anos sofrerão alíquota de 35%, e assim regressivamente, até a alíquota de 10% que incidirá sobre as contribuições com mais de 10 anos. Para maiores detalhes, acesse a cartilha de tributação disponível em MENU > SOBRE O IAPP > DOCUMENTOS.

Acompanhe a evolução do seu investimento

Sempre que desejar você pode acompanhar no site do IAPP (www.iapp.com.br) seu extrato mensal, rentabilidade dos investimentos, simulações de contribuições e dos benefícios e várias outras informações para o seu controle e acompanhamento do seu Plano de Previdência.



Benefícios

Como Participante do IAPP você tem direito a:

Aposentadoria

Você planeja quanto e quando começa a receber. Sua escolha pode ser por Aposentadoria Normal ou Antecipada.

Normal

Ter no mínimo 58 anos de idade e 11 anos de vínculo com o IAPP.

Antecipada

Ter no mínimo 53 anos de idade e 11 anos de vínculo com o IAPP.

Como você usufrui do seu benefício?

Em qualquer uma das opções, você pode optar por receber antecipadamente até 25% do saldo acumulado na data do primeiro pagamento.

Prazo determinado:

Valor mensal por prazo definido pelo Participante de no mínimo 10 anos;

Percentual do saldo ou valor fixo:

Renda mensal equivalente a um percentual que varie entre 0,5% a 1,5% do referido saldo ou valor definido pelo Participante.

Benefício de risco

Segurança para fatos que exijam antecipação do benefício, incluindo Auxílio-doença, Auxílio-funeral, Aposentadoria por Invalidez e Pensão por Morte.

Os benefícios de risco são 100% custeados pelas empresas patrocinadoras.

IMPORTANTE: o benefício de aposentadoria se inicia à partir da solicitação do participante, à partir do primeiro dia do mês seguinte da data da rescisão na patrocinadora.

O que acontece com o seu investimento, caso se desligue da empresa?

Caso não esteja elegível à Aposentadoria Antecipada ou Normal, você pode optar pelas opções a seguir:

- **Resgate**

Apenas no momento de desligamento da empresa, devolução de 100% das contribuições efetuadas pelo Participante, devidamente corrigidas pela rentabilidade obtida, descontado o Imposto de Renda conforme legislação. O pagamento pode ser realizado à vista ou em até 12 parcelas mensais e consecutivas. Perde o saldo da Patrocinadora

- **Portabilidade**

Transferência do saldo total das contribuições do Participante para outra entidade de previdência aberta ou fechada na modalidade PGDL, desde que preenchidos os requisitos necessários. Perde o saldo da Patrocinadora. (Necessários 03 anos de vinculação).

- **Benefício proporcional diferido**

Permanecer vinculado ao IAPP, sem efetuar contribuições, até se tornar elegível ao saldo da Patrocinadora e ao recebimento do benefício de aposentadoria. (Necessários 03 anos de vinculação).

- **Autopatrocínio**

Permanecer vinculado ao IAPP efetuando recolhimentos mensais de Participante, inclusive assumindo todas as contribuições da patrocinadora e as destinadas ao custeio das despesas administrativas necessárias à permanência no Plano.

Quando você deve começar a participar do Plano do IAPP?

Plano de previdência é um investimento de longo prazo que formará o patrimônio que você utilizará durante a sua aposentadoria.

Sendo assim, quanto antes você começar a investir, maior será o seu patrimônio e mais seguro e tranquilo estará o seu futuro.

Comece agora mesmo a investir no seu futuro

Para participar é fácil e rápido. Basta preencher digitalmente o “Termo de Adesão de Participante” no portal Click.

Fique por dentro do que o IAPP oferece a você. Acesse o site:

www.iapp.com.br



O objetivo deste material é oferecer um resumo das regras contidas no Regulamento do Plano de Contribuição Definida. Esse material não substitui o conteúdo do Regulamento, que deve ser lido com atenção e na sua totalidade.



Instituto Ambev de Previdência Privada
Entidade Fechada de Previdência Complementar
CNPJ 30.487.912/0001-09

Av. Antarctica, 1.891
CEP 13918-000 - Jaguariúna | SP
e-mail: iapp@ambev.com.br